



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238/2021 de 18 de novembro de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 6072, de 11 de novembro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 234, de 11 de novembro de 2021, haver constato com erro de informação – erro de data.

Onde se lê:

"(...)".

Considerando as diretrizes de arruamento e os parâmetros previstos pela Lei Complementar Municipal n. 08/2006 e Lei Federal n. 6.766/79, e suas alterações posteriores, a anuência prévia da COMEC em parecer sob n. COT 156/2021, em data de 27 de abril de 2021, bem como a Licença de Instalação emitida pelo IAT, sob o n. 214159-R1 datada de 18 de Dezembro de 2021;

"(...)".

Leia-se:

"(...)".

Considerando as diretrizes de arruamento e os parâmetros previstos pela Lei Complementar Municipal n. 08/2006 e Lei Federal n. 6.766/79, e suas alterações posteriores, a anuência prévia da COMEC em parecer sob n. COT 156/2021, em data de 27 de abril de 2021, bem como a Licença de Instalação emitida pelo IAT, sob o n. 214159-R1 datada de 18 de dezembro de 2020;

"(...)".

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Decreto nº 6091/2021
De 18 de Novembro de 2021

Súmula: "Promove a transferência de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 923.905,61** (novecentos e vinte e três mil novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020

DECRETA

Art. 1º – Ficam transferidos os recursos no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 923.905,61** (novecentos e vinte e três mil novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos), destinados ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.01 - SM de Saúde		
2009 - Manutenção das Atividades da SM de Saúde		
03.01.10.301.0003.2.009-3.3.90.30.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO	43.428,05	
03.01.10.301.0003.2.009-3.3.90.39.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	676.840,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
09.01 - SM de Urbanismo		
2039 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		
09.01.15.452.0010.2.039-3.3.90.30.00.00.00.1507 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.02 - Bloco da Atenção Básica		
2054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica		
15.02.10.301.0003.2.054-3.3.90.30.00.00.00.1494 - MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00	
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
21.01 - SM de Defesa Social		
2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social		
21.01.14.422.0016.2.104-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
33.01 - SM de Habitação		
2043 - Manutenção das Atividades da SM de Habitação		
33.01.16.482.0014.2.043-3.3.90.39.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.637,56	

Art. 2º Os recursos transferidos pelo artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de **R\$ 923.905,61** (novecentos e vinte e três mil novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.01 - SM de Saúde		
2012 - COMESP		
03.01.10.301.0003.2.012-3.3.71.70.00.00.00.1303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	720.268,05	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
09.01 - SM de Urbanismo		
2039 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		
09.01.15.452.0010.2.039-3.3.90.39.00.00.00.1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
15.05.10.302.0003.2.053-3.3.90.40.00.00.00.1494 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	140.000,00	

سو



21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
21.01 - SM de Defesa Social		
2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social		
21.01.14.422.0016.2.104-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
33.01 - SM de Habitação		
2130 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação		
33.01.16.482.0014.2.130-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.637,56	

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



Decreto nº 6092/2021
De 18 de Novembro de 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 1.801.469,70** (um milhão, oitocentos e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.801.469,70** (um milhão, oitocentos e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
09.01 - SM de Urbanismo		
2039 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		
09.01.15.452.0010.2.039-3.3.90.39.00.00.00.1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.000.000,00	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.02 - Bloco da Atenção Básica		
2054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica		
15.02.10.301.0003.2.054-3.3.90.30.00.00.00.11019 - MATERIAL DE CONSUMO	420.000,00	
15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde		
2148 - Enfrentamento a Emergência		
15.03.10.122.0003.2.148-3.3.90.30.00.00.00.1383 - MATERIAL DE CONSUMO	173.469,70	
2056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde		
15.03.10.305.0003.2.056-3.3.90.39.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	190.000,00	
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
35.01 - SM da Mulher		
2133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher		
35.01.08.244.0022.2.133-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	18.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 1.801.469,70** (um milhão, oitocentos e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

1000 - Recursos Próprios	18.000,00
1383 - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	173.469,70
1510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia	190.000,00
1507 - Contribuições Iluminação Pública Exercício Corrente	1.000.000,00
11019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Corona virus (COVID-19)	420.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238/2021 de 18 de novembro de 2021

Página 2



Decreto nº 6093/2021
De 18 de Novembro de 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais) como segue:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

21.01.14.422.0016.2.104-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação, no valor **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

21.01.14.422.0016.2.104-3.3.90.40.00.00.00.1000-SERVIÇOS DE TEC. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO 16.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos remanejamentos nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Novembro de 2021.


NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6094/2021.
De 18 de novembro de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 61.426/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a partir de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, o servidor: **José Augusto Costa da Silva**, portador do RG n. 15.386.600-7, e inscrito no CPF/MF n. 378.126.612-53, a partir de 18 de novembro de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a autoridade nomeante e o Secretário Municipal nos assuntos relacionados a atividades indicadas; Assessorar nas orientações para solicitações de alvarás para feirantes e ambulantes; Assessorar Atendimento e apoio aos feirantes do Município; Assessorar solicitações de vistorias; Assessorar nas baixas de alvarás; Assessorar nas Fiscalizações orientativas; Assessorar na elaboração de emissão de alvarás e taxas; Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6095/2021.
De 18 de novembro de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 59.983/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a servidora: **Raiana Caroline Guerra Cogute**, portadora do RG n. 14.365.486-9, e inscrita no CPF/MF n. 110.664.699-11, a partir de 03 de novembro de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e Coordenar as questões internas da Secretaria, como a parte financeira e administrativa. Estará em contato direto com as demais Secretarias pelo sistema fly protocolo, de forma a atender todas as demandas solicitadas de forma satisfatória e demais atividades correlatas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6096/2021.
De 18 de novembro de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 59.945/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III Gabinete do Prefeito passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 2º. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Sandra Aparecida de Oliveira**, matrícula n. 358.581, a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Fabiana Correa**, matrícula n. 358.874, a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 4º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Sandra Aparecida de Oliveira**, portadora do RG n. 15.441.411-8, e inscrita no CPF/MF n. 898.681.389-87, a partir de 03 de novembro de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Produzir e organizar documentos no âmbito da Secretaria de Assistência Social; Propor padronização do controle e do fluxo de documentos; Receber e distribuir os protocolos via Betha Fly; Fazer a gestão dos emails institucionais da Secretaria, fazendo a distribuição adequada; Elaborar ofícios, requerimentos, memorandos; Digitar documentos e planilhas; Fazer digitalização de documentos; Receber e conferir notas com a finalidade de anexar nos processos de coleta de assinatura;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238/2021 de 18 de novembro de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Arquivar documentos; Auxiliar nas atividades administrativas; Coletar assinaturas em documentos; Estabelecer contato com outros departamentos e Secretarias; Auxiliar as Diretoras no acompanhamento de processos enviados; Orientar sobre a localização de documentos arquivados;

Art. 5º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria de Assistência Social, a servidora: **Fabiana Correa**, portadora do RG n. 8.830.666-0, e inscrita no CPF/MF n. 050.068.769-21, a partir de 03 de novembro de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Recepcionar e acolher a população, pessoalmente ou via telefone, prestando informações e dando os devidos encaminhamentos aos setores da Secretaria de Assistência Social, conforme demanda e demais atividades correlatas.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 277/2021.
De 18 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Altera membro junto a Comissão Especial de Implantação e Avaliação do Sistema de Gestão da Frota Municipal, constante da Portaria n. 164, de 24 de agosto de 2021, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 61.353/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o membro constante do inciso I, do artigo 1º da Portaria n. 164, de 24 de agosto de 2021, relativo a Comissão Especial de Implantação e Avaliação do Sistema de Gestão da Frota Municipal, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...)".

I - Horivaldo Candido de Almeida, matrícula n. 358.677;

(...).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 278/2021.
De 18 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para exercício de função, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 51.048/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Designação a partir de:
Janete Dal Pupo	351.906	E. M. Arnaldo Busato	Educação Especial	10/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 279/2021.
De 18 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal de função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 59.536/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Destituição a partir de:
Adriana Martins de Paula Cremon	355.671	E. M. Marlene Barbosa	Educação Especial	10/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238/2021 de 18 de novembro de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 280/2021.
De 18 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 53.738/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Fernanda Chameski	349.588	SMS	Coordenação/Assessoria II – Assistência Social UPA	03/11/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Realizar estudo sobre as demandas do Serviço Social no setor saúde; Planejar, supervisionar, controlar e avaliar o desenvolvimento das atividades do serviço social; Fazer registro diário dos serviços prestados; Defender a observância dos direitos e deveres dos pacientes e profissionais no hospital; Democratizar as informações e o acesso aos serviços de saúde disponíveis no hospital e na rede; Atuar de forma integrada com as políticas públicas e a rede assistencial de serviços objetivando atender as necessidades sociais dos pacientes; Promover pesquisa científica em seu campo de atuação e participar dos programas de saúde desenvolvidos no hospital; Trabalhar a situação sócio-econômica e cultural dos pacientes, relacionada ao processo saúde-doença; Colaborar na agilização e racionalização dos leitos hospitalares; Participar de programas de atualização, aperfeiçoamento profissional, capacitação e desenvolvimento em Serviço Social; Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital; Colaborar na humanização do atendimento hospitalar; Promover a participação do paciente na assistência hospitalar; Promover educação em saúde no hospital; Manter contato com a Diretoria Técnico Assistencial do hospital objetivando a eficiência administrativa dos serviços hospitalares; Proporcionar ao SAME, através do adequado registro de atividades, condições de coletar dados para fins estatísticos; Ministrar cursos na sua área, quando

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

determinado ou autorizado pela Administração Hospitalar; Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado; Elaborar manuais de normas e rotinas próprios e do direito e deveres dos usuários, bem como mantê-los atualizados; Atualizar sempre que necessário a central de leitos de saúde mental do Estado; Parágrafo Único – As atividades do Serviço de Coordenação de Assistência Social deverá ser exercido por profissional de reconhecida qualificação e experiência, obrigatoriamente com curso de Assistente Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 281/2021.
De 18 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 53.744/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Richard Alves Araújo	349.381	SMS	Coordenação/Assessoria II - Administrativo UPA	30/09/2021

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Solange de Fátima dos Santos	351.750	SMS	Divisão Administrativa da UPA	03/11/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Planejar, coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento de todas as atividades relacionadas à Supervisão de Gestão de Pessoas no UPA, Supervisão de Compras e Supervisão de Almoxarifado e Patrimônio; Fazer registro diário dos serviços prestados; Controlar a concessão de férias e licenças dos servidores, mediante cronogramas elaborados pelas Coordenações e Supervisões; Controlar e apurar a frequência e o horário de trabalho, para fins de elaboração de folha de pagamento e verificação do cumprimento da jornada de trabalho; Informar ao Coordenador ou Supervisor imediato o afastamento do servidor por gala, nojo e serviços obrigatórios por lei; Receber e informar, no que lhe competir, todos os requerimentos referentes ao pessoal lotado no Hospital; Informar regularmente à Diretoria Administrativa a

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

notificação de todas as ocorrências da vida funcional dos servidores para fins de elaboração de folha de pagamento e registro na ficha funcional; Elaborar escala de férias e licenças, mediante informações fornecidas por setor, e controlar sua concessão; Colaborar na humanização do atendimento hospitalar; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado; Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital municipal e UPA; Manter contato com a Diretoria Administrativa e Financeira objetivando a eficiência administrativa dos serviços hospitalares; Elaborar manual de normas e rotinas próprio, bem como mantê-lo atualizado; Solicitar a capacitação de servidores junto a Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas da SMS; Programar e avaliar os estágios desenvolvidos por área do hospital e UPA ; Elaboração de formulários e memorandos; Secretariar reuniões para elaboração de atas; Acompanhar processos administrativos; Controle de acesso; Controle de material; Orientar equipe de estagiários, horários, direitos e deveres, acompanhar atividades diárias; Registro de Ocorrências e intercorrências em ficha funcional; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho; Desenvolver mecanismos de avaliação de desempenho do pessoal que compõe o quadro da UPA, visando instituir o programa de educação continuada e o aprimoramento dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Republica-se a Portaria nº221/2021/SMA devido em sua ultima publicação no diário 232 de 09 de novembro de 2021, não haver constado todas as 4 páginas do documento



PORTARIA Nº 221/2021/SMA
De 27 de Outubro de 2021

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº 238 a -
Data: de 09 de 11 de 2021

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de Outubro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5733/2021

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I – PORTARIA 221/2021 – SMA

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
55665/2021	355671	ADRIANA MARTINS DE PAULA CREMON	PROFESSORA 20H	22/10/2021 até 20/11/2021 (30 dias)	SME
55855/2021	355428	TACIELI ADRIANE MACIEL VIDAL	PROFESSORA 40H	14/10/2021 até 16/10/2022 (3 dias)	SME
55976/2021	348788 348159	JULIANA DA SILVA SIMÕES	PROFESSORA 20H+20H	20/10/2021 até 22/10/2021 (3 dias)	SME
56011/2021	355582	MARIA CRISTINA FERNANDES DE ANDRADE PORTO	PROFESSORA 40H	22/10/2021 e 24/10/2021 até 30/10/2021 (8 dias)	SME
56149/2021	357813	BRENDA KNIAZEWSKI SCHMIDT	PROFESSORA 40	01/10/2021 18/10/2021 e 20/10/2021 até 21/10/2021 (4 dias)	SME
56158/2021	357859	TAINAH MIKAELA DE CARVALHO DA CRUZ	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	21/10/2021 até 24/10/2021 (4 dias)	SMS

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



56171/2021	348446 211201	ELIZABETE REGINA BARBOSA DE SOUZA	PROFESSORA 20h+20h	19/10/2021 até 20/10/2021 e 21/10/2021 (3 dias)	SME
56276/2021	348552	VALDIRENE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/10/2021 até 03/11/2021 (10 dias)	SME
56356/2021	352842	VALERIA RODRIGUES MEDEIROS	PROFESSORA 20H	23/10/2021 até 06/11/2021 (15 dias)	SME
56527/2021	356487	MARIANE ZATTA DE MEDEIROS	PROFESSORA 40H	25/10/2021 até 29/10/2021 (5 dias)	SME
56537/2021	350839	MARIANA CAROLINA DE SOUZA RIBEIRO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	25/10/2021 até 27/10/2021 (3 dias)	SME
56677/2021	355576	TALITA LUIZA DA SILVA FARIA	PROFESSORA 40H	25/10/2021 até 28/10/2021 (4 dias)	SME
56683/2021	356600	SIMONE DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSORA 40H	08/10/2021 e 18/10/2021 até 19/10/2021 (3 dias)	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



56831/2021	352240	JUSSARA MARIA SIRICHUK TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/10/2021 até 27/10/2021 (3 dias)	SMAS
------------	--------	---------------------------------	---------------------------	------------------------------------	------

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 238/2021 de 18 de novembro de 2021

Página 6



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 04/2021
De 18 de Novembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD – Com Procedimento Sumário de Inassiduidade Habitual, Autos nº 27380/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Membro **GEISIANE DE PAULA ROBERTO** – matrícula nº 351.119, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD – Com Procedimento Sumário de Inassiduidade Habitual, descrito abaixo, pelo período de 15 (quinze), de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 27380/2021

Fazenda Rio Grande, 18 de Novembro de 2021.

Geisiane de Paula Roberto
Membro da CDP – Portaria 039/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 33/2021

PROTOCOLO: 59427/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento do Curso da "Semana da Restauração de Pavimentos - Módulo 1: Restauração de Pavimentos Asfálticos" que ocorrerá entre os dias 7 e 08 de dezembro online/ao vivo, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PESSOA JURÍDICA: NEW ROADS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 20.585.488/0001-73
VALOR: R\$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 16/11/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 33/2021, que tem como objeto Inexigibilidade de Licitação para pagamento do Curso da "Semana da Restauração de Pavimentos - Módulo 1: Restauração de Pavimentos Asfálticos" que ocorrerá entre os dias 7 e 08 de dezembro online/ao vivo, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em favor de **NEW ROADS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 20.585.488/0001-73**, no valor total R\$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais), com base do Art. 25, inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 801/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 59427/2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 79/2021

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 79/2021, o qual tem como o objeto o "Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretaria Municipal de Educação"

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO: Reprovada para os itens 03, 07 e 16.
PERUZZO INDUSTRIA GRÁFICA LTDA: Reprovada para os itens 09 e 15.
ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA: Reprovada para o item 01
MASTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Reprovada para o item 04
KLEBER MOURA DALABONA EIRELI: Reprovada para os itens 06 e 17
EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI: Aprovada para os itens 02, 05, 08, 10, 11, 12, 13 e 14.

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 23 de novembro de 2021 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de novembro de 2021

Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2021
PROTOCOLO 51772/2021
Processo Administrativo nº. 203/2021

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais Básicos de Proteção Para Enfrentamento do Covid-19, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 19/11/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de novembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238/2021 de 18 de novembro de 2021

Página 7



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Governo
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41) 3608 76 00 faztrans@mtm.pr.gov.br



OFÍCIO nº 062/2021 SMG - FAZTRANS

De: Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS

Para: SECRETARIA DE GOVERNO

Assunto: Andamento de Leilão

ORGÃO MUNICIPAL DE TRANSITO DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZTRANS

LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande - FAZTRANS, por meio de Leiloeiro Público Oficial, MIGUEL DONHA JUNIOR, matrícula 14/256-L Jucepar, realizará o presente Leilão, o qual será regido pelas disposições de Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no D.O.U. em 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, Lei Estadual (Paraná) nº 15.608 de 2007 e legislações posteriores e pela Lei 21.981 de 10 de outubro de 1932, que rege a leiloaria. A venda se dará pelo maior lance, em primeiro leilão de 2021, no dia 01/11/2021, das 8h às 13h, no Teatro Municipal, Rua Itália, 287 - Nações, Fazenda Rio Grande. Informações adicionais: (41) 99686-8289 - migueltonha@hotmail.com.

Atenciosamente,

Diretor


Lanes Randal Prates Marques
Diretor de Trânsito
Decreto N° 6048/2021

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41) 3608 76 00 faztrans@mtm.pr.gov.br



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Governo
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41) 3608 7600 faztrans@mtm.pr.gov.br



OFÍCIO nº 062/2021 SMG - FAZTRANS

De: Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS

Para: SECRETARIA DE GOVERNO

Assunto: Andamento de Leilão

FAZTRANS - AVISO DE LEILÃO N° 02/2021

A FAZTRANS - Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande comunica que realizará licitação na modalidade de Leilão, do tipo maior lance, para a venda em hasta pública de veículos e sucatas de veículos automotores de diversos tipos, retidos ou abandonados na cidade de Fazenda Rio Grande, e não procurados por seus legítimos proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, que se encontram acautelados por Pátios VD, de acordo com as especificações contidas no edital.

DATA: 01/12/2021

HORARIO: 8:00hs às 13:00 hs

LOCAL: - Online: www.donhaleiloes.com

- Presencial: Teatro Municipal, com sede à Rua Itália, nº 287 - Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná.

VISITAÇÃO: Dias 29 e 30 de Novembro de 2021.

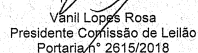
HORÁRIOS: das 8:30hs às 12hs e das 14hs às 17hs;

LOCAL: Rua Maranhão, 372 - Estados.

Podem participar do leilão quaisquer pessoas, física (maior de idade) ou jurídicas, desde que devidamente inscritas no CPF ou CNPJ.

O edital está disponibilizado aos interessados gratuitamente na Internet, nos sites: www.donhaleiloes.com - Maiores informações pelo telefone (41) 98807-9587.

Fazenda Rio Grande, 04 de Novembro 2021.


Vanil Lopes Rosa
Presidente Comissão de Leilão
Portaria nº 2615/2018

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41) 3608 7600 faztrans@mtm.pr.gov.br



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Governo
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41) 3608 76 00 faztrans@mtm.pr.gov.br



OFÍCIO nº 062/2020 SMG - FAZTRANS

De: Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS

Para: SECRETARIA DE CULTURA

Assunto: Andamento de Leilão

ORGÃO MUNICIPAL DE TRANSITO DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZTRANS

LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande - FAZTRANS, por meio deste solicita o espaço do Teatro Municipal na data de 01/12/2021 das 07:00 as 13:00 horas.

Atenciosamente,

Diretor


Lanes Randal Prates Marques
Diretor de Trânsito
Decreto N° 6048/2021

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41) 3608 7600 faztrans@mtm.pr.gov.br



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância em Saúde
Seção de Vigilância Sanitária

Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430,
Pioneiros - CEP: 83.833-056
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7656 / 3608-7657
visa@fzrj.com

AUTORIZAÇÃO 159/2021

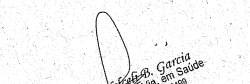
Autorizamos o estabelecimento ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRANSITO - FAZTRANS, CNPJ 95.422.986/0001-02, localizado à Avenida Venezuela, 247 A, bairro Eucaliptos, a realizar LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS, nas dependências do Teatro Municipal.

O evento seguirá as medidas de prevenção à COVID-19, conforme definido no ofício de solicitação, uso de máscaras obrigatório, uso de álcool gel.

Esta autorização é válida apenas para o dia 01 DE DEZEMBRO DE 2021, no horário das 07h00 as 13h00, ficando suspensa a realização de outras atividades que possam proporcionar aglomerações

A secretaria autorizada fica responsável a cumprir as normas vigentes contra contaminação do Coronavírus-19, sob pena de cancelamento desta autorização.

Fazenda Rio Grande, 09 de Novembro de 2021.


NELCELI GARCIA
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238/2021 de 18 de novembro de 2021

Página 8



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Governo
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41) 3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A FAZTRANS

Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande, no âmbito de sua competência atribuída pelo art. 24 e em conformidade com o disposto no art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e de acordo com o disposto na Resolução nº 623/16 do CONTRAN, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Notificação, e FAZ SABER, a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogados nos direitos dos veículos a seguir relacionados, removidos, recolhidos e apreendidos e que se encontram no depósito público situado na Rua. Maranhão, 372 - Estados, Fazenda Rio Grande, PR, inclusive aqueles que porventura não foram notificados por via postal por não constarem do cadastro dos veículos junto ao órgão executivo de trânsito responsável pelo registro ou não possuírem seus dados atualizados junto ao mesmo, que a não retirada dos veículos abaixo mencionados, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, mediante a quitação dos débitos a ele vinculados, sob pena de ser levado a leilão em Hasta Pública.

PLACA	VEICULO	COR	CHASSI	ANO	PROPRIETÁRIO	ARRENDATA RIO
AEI3032	FORD/ESCORT L	VERDE	9BFBXXLBAJBL09442	1988	JOSE MOREIRA DE SOUZA	
LBP7245	FIAT/PALIO ED.	VERMELH A	98D178016V0221824	1997	JAMERSON LEOCADIO TRENTO	
AJG0086	FIAT/SIENA FIRE	BRANCA	98D17201223024118	2002	KELLY VIEIRA FEITOSA	
BAA8869	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	9C2JC4110FR304311	2015	SILVESTRE SAVITZKI & CIA LTDA - ME	
CJN6264	HONDA/CBX250 TWISTER	VERDE	9C2MC33003R135940	2003	VALDINEI APARECIDO TORRES	
AGX3986	GM/CORSA SUPER	PRATA	9BGS68ZVVC700400	1997	LEONARDO VINICIUS GOOD	

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Governo
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41) 3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



LXR3353	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	9C2JC250TTR016960	1996	LAURI ANTONIO SENDESKI	
AMQ497 1	HONDA/CBX250	PRATA	9C2MC35005R024491	2005	JULIANE PAULIK	
ALN0F62	HONDA/CBX250 TWISTER	PRETA	9C2MC35004R010742	2003/2 004	RODRIGO RODRIGUES DOSSANTOS	
KED3704	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	CINZA	98D17302414001553	2000/2 001	VALMIR VICENTE	
DGB639 1	VW/GOL 1.0	CINZA	9BWCA05X02T101210		ELOIR ALVES SANTOS	BANCO BMC
ACW099 0	VW/GOL 1000I	VERMELH A	9BWZZ377T031252		ROSENILDA MACHADO	
DAX9667	FIAT/PALIO ELX	AZUL	98D17141812038153		ELENICE ANTOSKO RIBEIRO DOS SANTOS	BCO DAYCOVAL
LXK5241	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC2501SR119446		JORDY WILLY PISKE	

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, ficando os devedores NOTIFICADOS para as providências aqui contidas.

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2021.

Lanes Randal Prates Marques
Autoridade de Trânsito
Decreto 6048/2021

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Governo
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41) 3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



MBP653 8	FORD KA GL IMAGE	PRATA	9BFBZGDAYB713446	2000	ADRIANO VENDRAMINI	
HPP9301	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	PRATA	93YBB0Y053J431996	2003	MARCOS PIRES DE MORAIS	
AGM230 4	SUNDOWN/MAX 125	AZUL	94J2XCCD88M026826	2008	CERGIO ROGRIGUES SEBASTIAO DOS SANTOS FILHO	
GLL7797	FIAT TIPO 1.6 IE	CINZA	ZFA160000S5131666	1995	GENIVALDO SOARES DE ALMEIDA	BV FINANCEIRA
AMJ3096	YAMAHA/YBR 125	VERMELH A	9C6KE044050091093	2004/2 005	EMIDIO DE ANDRADE RAAP	
ASN3631	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELH A	9C2JC4110AR617837	2010	VALNERI MATEUS LOURENÇO	
AUG027 7	GM/CELTA 2P LIFE	PRETA	9BGRZ0810AG217240	2009/2 010	EVALDO SILVEIRA CAMARGO	
AUF3130	LIFAN 620 LF7162 C	PRATA	9UK2A3A21B0200974	2011	DIONEY DE JESUS STOCCO	
AOR391 7	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	PRATA	98D17201X7315353	2007	DANYEL ROSS JANOWSKI DA ROCHA	
BRG065 9	GM/KADETT	VERMELH A	9BGMH08SSB419810	1995	FABIANO VASCONCELOS DE ASSIS	
DSN3013	VW/FOX 1.0	PRETA	9BWKAO5Z664167516	2006	FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS	
APQ7972	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30708R029911	2007/2 009	VANDERLEI VIEIRA PEREIRA	
ASX2415	YAMAHA/FACTOR YBR 125K	PRETA	9C6KE1220A0134762	2010	MAYCON ARAUJO DA SILVA	
AHX0615	HONDA/C100 BIZ	VERMELH A	9C2HA070WWR011252	1998	ANDRESSA DOZORETZ BURBELLO E BURBELLO LTDA	
BNP7239	FORD/ESCORT 10 HOBBY	VERMELH A	9BFZZZ54ZPB416150	1993/1 994	RAQUEL TEODORO DA SILVA	
BUF6107	FORD/ESCORT 10 HOBBY	AZUL	9BFZZZ54ZSB710991	1995	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	
ATM8955	FORD/FIESTA FLEX	CINZA	9BFZF55A0B8133405	2010/2 011	KARLA CRISTINA RYBANDT DA SILVA	
MFO850 9	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	PRETA	9BFZF26P268209992	2007/2 008	ANDRE DE MEDEIROS	
ASF6139	VW/POLO 1.6	PRATA	9BWAB09N4AP023082	2010	JOÃO VITOR ROGERIO	
MGU895 9	SUNDOWN/VBLA DE 250	PRATA	94J2XNFM88M04792	2008	TEREZA DOS SANTOS LOPES	
BTQ8E3 8	VW/KOMBI	BRANCA	9BWZZZ231SP030990	1995	ANA CAROLINA ERDMANN SILVA	
DLU9514	RENAULT/CLIO AUT 10 16 VH	PRATA	93YBB06053J414824	2003	LUIS FELIPE DE SOUZA HUMPEL	
DEN4847	GM/CORSA MILENIUM	PRATA	9BGS68Z01B230190	2001	ILADIRY TEREZINHA PEREIRA	
DTZ4646	GM/CORSA HATCH JOY	PRETA	9BGLX68609B123435	2007/2 008		
AKY6341	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	9C2JC30103R259910	2003		

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS

A presidente do SISMUF - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, no cumprimento dos dispositivos estatutário, convoca todos os servidores sindicalizados e aptos a votar conforme o estatuto da entidade, para participarem do processo eleitoral que elegerá os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e representantes, em processo único, que se inicia com a publicação deste edital. O prazo para inscrição e registro de chapas e candidaturas é de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital. Os pedidos de registro de chapas serão dirigidos a Comissão Eleitoral, na forma do Estatuto Social. Durante o prazo para registro de chapas, o Sindicato manterá Secretaria da Comissão Eleitoral com expediente em horário comercial, na sede do Sindicato sito à Av. Cedro, 679 - Eucaliptos em Fazenda Rio Grande/PR. As eleições ocorrerão na forma híbrida, sendo uma uma fixa na sede do sindicato e de forma eletrônica online, através de link da votação que será encaminhado aos associados aptos ao voto e que também estará disponível no site da NCST/PR - Nova Central Sindical de Trabalhadores do Estado do Paraná (<http://www.ncstpr.org.br>), iniciando-se às 08 horas no dia 10 de dezembro 2021, e encerrando-se às 18 (dezoito) horas do mesmo dia, com votação ininterrupta.

Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2021.

FABIANA APARECIDA FRANCO RODRIGUES
Presidente do SISMUF.

Av. Cedro, 679 - Eucaliptos - CEP: 83820-524 Fone: 41 3080-0783 - sismuf@sindicato@gmail.com - Fazenda Rio Grande/PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238/2021 de 18 de novembro de 2021

Página 9

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **210.2021**
Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **0058760/2021**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **Lagui Empreendimentos Imobiliários Ltda e outro**
Endereço do Imóvel: **Rua Quatigui, nº92 (cd033), Quatigui, nº74 (cd033) e Rua Quatigui, nº68 (cd04)** Bairro: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre a Rua Presidente Wenceslau Braz e a Rua Ibaí** Lote: **12** Quadra: **05** Planta: **Green Maria**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☐ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Galeria A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária
Escola: ☐ Saúde: ☐ Segurança: ☐ Lazer: ☐

3 - TERRENO:
Formato: **Regular** Pavimentação: **Asfáltica** Topografia: **Em nível** Situação: **Esquina** Superfície: **Seca**
Área Total (m²): **522,00** Frente Rua Quatigui (m): **29,00** Lado R Quatigui do L11 (m): **18,00** Lado R Amadô do L13 (m): **29,00** Fundos (m): ********

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): **314,03** Valor Unitário Médio (R\$/m²): **369,45** Valor Unitário Máximo (R\$/m²): **424,87**

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%
Valor Total R\$ **7.714,12** Sete mil, setecentos e quatorze reais e doze centavos

Número de unidades habitacionais: **04 (quatro) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **51.031** Registro de Imóveis: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 506/2021 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
• Matrícula datada de 08/04/2021, conforme protocolo 17.045/2021;
• Inscrição Imobiliária 037.013.0356.001;

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2021.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **211.2021**
Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **0056839/2021**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Erverson Udelar Bonato**
Endereço do Imóvel: **Rua Callandra, nº 259 (unidade 01) e Rua Callandra, nº 265 (unidade 02)** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre a Rua das Bauhinias e a Rua das Mirantes** Lote: **23** Quadra: **29** Planta: **Green Field**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☐ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Galeria A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária
Escola: ☐ Saúde: ☐ Segurança: ☐ Lazer: ☐

3 - TERRENO:
Formato: **Regular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Em nível** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **216,00** Frente Rua Callandra (m): **12,00** Frente (m): ******** Lado divida Lote 24 (m): **18,00** Lado divida Lote 22 (m): **18,00** Fundos do Lote 04 (m): **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): **108,00** Sublote 01 (fração de terreno): **108,00** Sublote 02 (fração de terreno): **108,00**
Valores Unitários (R\$/m²): **VU Mínimo: 372,08 VU Máximo: 437,97 VU Médio: 503,07**
Valores da Fração de Terreno (R\$): **Valor (Sublote 01): 47.391,08 Valor (Sublote 02): 47.391,08**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)
Valor Total R\$ **1.892,04** Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos
Valor S/22 R\$ **946,02** Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos
Valor S/22 R\$ **946,02** Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos

Número de unidades habitacionais: **02 (duas) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **30.611** Registro de Imóveis: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 628/2021 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
• Matrícula datada de 19/04/2021, conforme protocolo 28.649/2021;
• Inscrição Imobiliária 064.094.0244.001

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2021

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **210.2021**
Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **0058760/2021**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Frente do terreno: Local do terreno: Frente do terreno: Local do terreno:
posição em relação à cidade: mapa local:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2021.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **211.2021**
Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **0056839/2021**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

frente do lote: Local do terreno: frente do lote: Local do terreno:
posição em relação à cidade: mapa local:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2021

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº238/2021 de 18 de novembro de 2021

Página 10



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		212.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0055841/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário Gabardo Incorporações Imobiliárias Eireli		
Endereço do Imóvel Rua Titiki, nº 206 (unidade 01) e Rua Titiki, nº 200 (unidade 02)		
Referência do endereço Entre a Rua Cassuarina e a Rua Fruta do Conde		
Lote 23 Quadra 88 Planta Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária		
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato Regular Pavimentação Asfalto Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área total (m²) 228,00 Frente Rua Titiki (m) 12,00 Frente (m) ***** LD divide Lote 22 (m) 19,00 LE divide Lote 24 (m) 19,00 Fundos div Lote 04 (m) 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²) Sublote 01 (fração de terreno): 114,00 Sublote 02 (fração de terreno): 114,00		
Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 372,28 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67		
Valores da Fração de Terreno (R\$) Valor (Sublote 01): 49.928,92 Valor (Sublote 02): 49.928,92		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 1.997,16 Um mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos		
Valor SL01 R\$ 998,58 Novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos		
Valor SL02 R\$ 998,58 Novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos		
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 31.471 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 1083/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 02/10/2020, conforme protocolo 48.215/2020;		
• Inscrição Imobiliária 064.050.0118.001		

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2021

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		212.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0055841/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2021

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02